

Instrução Normativa

Aproveitamento e Integralização de Créditos

Esta Instrução Normativa (IN) regula as formas que os alunos podem obter créditos cursados em disciplinas antes do ingresso ou em disciplinas externas cursadas após ingresso no Programa, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).

Das modalidades

De acordo com o Regulamento do PPGCC, selecionados para cursar Mestrado ou Doutorado no PPGCC podem obter créditos das formas descritas a seguir.

1. Créditos cursados antes do ingresso no Programa

- **Integralização de créditos:** a obtenção de créditos por integralização é exclusiva para disciplinas cursadas no PPGCC. Não há limite para o número de créditos que podem ser integralizados.
- **Aproveitamento de créditos *Stricto Sensu*:** a obtenção de créditos por aproveitamento de disciplinas *Stricto Sensu* pode ser solicitada por alunos que cursaram disciplinas em cursos de Mestrado e Doutorado de outro Programa de Pós-Graduação (PPG). A avaliação dos pedidos de aproveitamento é feita pela Comissão Coordenadora, observando a carga horária e o conteúdo programático da(s) disciplina(s) que o aluno deseja aproveitar. O limite para o aproveitamento de disciplinas *Stricto Sensu* é de 9 créditos para Mestrado e de 18 créditos para Doutorado (cf. Regulamento do PPGCC).
- **Aproveitamento de créditos *Lato Sensu* (especialização):** a obtenção de créditos por aproveitamento de disciplinas *Lato Sensu* (especialização) pode ser solicitada exclusivamente por alunos de Mestrado. Estas disciplinas devem ter sido ministradas por professores com titulação de Doutor. A avaliação dos pedidos de aproveitamento é feita pela Comissão Coordenadora, observando a carga horária e o conteúdo programático da(s) disciplina(s) que o aluno deseja aproveitar. No máximo 6 créditos poderão ser obtidos nesta modalidade.

Observação:

- O limite para a soma dos aproveitamentos de disciplinas *Stricto Sensu* e de disciplinas *Lato Sensu* é de 9 créditos para Mestrado.

2. Créditos em disciplinas externas cursadas após ingresso no Programa

- Aproveitamento de créditos de **disciplinas transversais** da PUCRS.
- Aproveitamento de créditos de **disciplinas oferecidas em qualquer outro PPG da PUCRS**.
- Aproveitamento de créditos de **disciplinas oferecidas em PPGs externos à PUCRS**.

Observações:

- O aproveitamento de créditos cursados nas formas acima listadas não é automático, dependendo de análise da Comissão Coordenadora do PPGCC. A avaliação será baseada na identificação da adequação do conteúdo da disciplina pretendida com o trabalho do solicitante.
- O limite máximo que pode ser obtido nesta modalidade é de 5 créditos para Mestrado e 10 créditos para Doutorado.

Do encaminhamento

Os requerimentos devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Programa para análise da Comissão Coordenadora, conforme segue.

- **Integralização:** o aluno deve entregar o requerimento na Secretaria do PPGCC juntamente com a manifestação de concordância do seu orientador e seu histórico. Este pedido deve ser feito no máximo até a **segunda matrícula** do aluno no PPGCC.
- **Dispensa das disciplinas obrigatórias:** o aluno deve entregar o requerimento na Secretaria do PPGCC, juntamente com a manifestação de concordância do seu orientador, seu histórico e a(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) em questão. Este pedido deve ser feito no máximo até a **segunda matrícula** do aluno no PPGCC.
- **Aproveitamento de créditos cursados anteriormente ao ingresso:** o aluno deve entregar o requerimento na Secretaria do PPGCC, juntamente com a manifestação de concordância do seu orientador, seu histórico e a(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) em questão. Este pedido deve ser feito no máximo até a **segunda matrícula** do aluno no PPGCC.
- **Aproveitamento de créditos em disciplinas externas após o ingresso:** aconselha-se que o solicitante apresente **previamente** à matrícula o requerimento acompanhado da manifestação de concordância do orientador e da ementa da(s) disciplina(s) que deseja aproveitar. **Uma vez cursada(s) a(s) disciplina(s), o aluno deve entregar o requerimento** na Secretaria do PPGCC, juntamente com a comprovação da aprovação na mesma (e demais documentos, caso não tenha sido feito o requerimento anterior à matrícula).

Uma vez que tenha recebido todos os documentos solicitados, a Secretaria do PPGCC encaminha o pedido para análise e deliberação da Comissão Coordenadora.

Caso entenda necessário, a Comissão Coordenadora **poderá nomear um parecerista** dentre os professores credenciados no PPGCC, estipulando um **prazo de 21 dias** para emissão de um parecer circunstanciado. Neste caso, a Secretaria encaminha a documentação ao parecerista informando o prazo estipulado. Quando do retorno do parecer, o pedido do aluno é novamente pautado para análise e deliberação da Comissão Coordenadora.

Caso aprovado o pedido, a Secretaria do PPGCC faz constar nos registros do aluno os créditos integralizados/aproveitados que serão abatidos do total de créditos obrigatórios do aluno.

Sobre esta Instrução Normativa

- As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PPGCC. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados.
- Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PPGCC.
- Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na reunião de nº 15/2014 de 01/08/2014 e revisada na reunião nº 03/2022 de 02/03/2022. O item referente à disciplina de Metodologia do Ensino Superior foi revisto na reunião 022/2020 de 03/11/2020. Os itens referentes ao prazo máximo para o aluno haver cursado disciplinas foram revistos na reunião nº 09/2023 de 08/05/2023.